



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

PORTARIA AGETRANSP N.º 140

DE 19 DE AGOSTO DE 2014

**ALTERA A PORTARIA AGETRANSP Nº 108,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão instituída no Art. 1º da Portaria AGETRANSP n.º108, de 05 de dezembro de 2012, substituindo os servidores João Batista Valente, ID Funcional 42819741 pelo servidor André Guilherme D'Angelo, ID Funcional 50325132, e Dilson Correa Souza, ID Funcional 44185650, pelo servidor João Batista Valente, ID Funcional 42819741.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2014.

CESAR MASTRANGELO

Conselheiro Presidente

* Publicado no DOE RJ de 24.09.14

Despachos do Governador

EXPEDIENTE DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

PROCESSO Nº E-12/001/958/2014 vol II - AUTORIZO.

Id: 1736787

Secretaria de Estado da Casa Civil**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

PROCESSO Nº E-12/001/1456/2014 - HOMOLOGO os procedimentos e o resultado da Licitação por Pregão Eletrônico CASACIVIL nº 011/2014, ONDE A Pregoeira adjudicou em favor da Licitante INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, o Lote 1, pelo valor global de R\$ 2.983.680,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta reais).

Id: 1736749

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

PROCESSO Nº E-03/001/4269/2013 - AUTORIZO, por delegação de competência prevista no Decreto nº 40.644/07 e suas alterações, a lavratura de Termo de Entrega e Recebimento de parte (área com 6.500,00m²) do imóvel situado na Rua Rodrigues Campelo nº 33, Campo Grande, Município do Rio de Janeiro/RJ, em favor da Secretaria de Estado de Educação, gratuitamente e por tempo indeterminado, com fundamento, no artigo 27, da Lei Complementar nº 08/77. A área referida será destinada à construção e implantação de uma Unidade Escolar, o que justifica esta entrega, e o instrumento a ser lavrado deverá observar a minuta-padrão aprovada pela Procuradoria-Geral do Estado.

PROCESSO Nº E-03/001/3467/2013 - AUTORIZO, por delegação de competência prevista no Decreto nº 40.644/07 e suas alterações, a lavratura de Termo de Cessão de Uso dos lotes nºs 25 a 28 e 29 (parte), situados na Estrada do Engenho do Mato s/nº, Itaipu, Município de Niterói /RJ, em favor do Município de Niterói, visando a implantação de uma Unidade Escolar, gratuitamente e por tempo indeterminado, com fundamento no artigo 40, §2º da Lei nº 08/77. O Município de Niterói ao expor no ofício SEMECT nº 028/2013 (fls. 03/04) que pretende construir e implantar uma Unidade Educacional contribuirá para o atendimento à demanda da população local por educação.

Aprovo a minuta do Termo de Cessão de Uso de fls. 55/60.

Id: 1736683

**SUBSECRETARIA MILITAR
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 22.09.2014**

PROCESSO Nº E-13/001/1154/2014 - Revalidação de Placa Especial - MARINHA DO BRASIL.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35.656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1735911

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 22.09.2014**

PROCESSO Nº E-13/001/1175/2014 - Revalidação de Placa Especial - EXÉRCITO BRASILEIRO.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35.656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1735912

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 22.09.2014**

PROCESSO Nº E-13/001/1169/2014 - Revalidação de Placa Especial - EXÉRCITO BRASILEIRO.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35.656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1735913

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 22.09.2014**

PROCESSO Nº E-13/001/1179/2014 - Desvinculação de Placas Especiais - CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - COORDENAÇÃO MILITAR DE SEGURANÇA DO LEGISLATIVO.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35.656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1735914

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 22.09.2014**

PROCESSO Nº E-13/001/1177/2014 - Atribuição de Placa Especial - EXÉRCITO BRASILEIRO.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35.656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1735915

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 22.09.2014**

PROCESSO Nº E-13/001/1160/2014 - Desvinculação de Placa Especial - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35.656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1735916

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE****PORTARIA AGETRANSP Nº 140 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014****ALTERA A PORTARIA AGETRANSP Nº 108, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão instituída no art. 1º da Portaria AGETRANSP nº 108, de 05 de dezembro de 2012, substituindo os servidores João Batista Valente, ID Funcional 42819741, pelo servidor André Guilherme D'Angelo, ID Funcional 50325132 e Dilson Correa Souza, ID Funcional 44185650, pelo servidor João Batista Valente, ID Funcional 42819741.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2014

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro-Presidente

Id: 1736297

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE****PORTARIA AGETRANSP Nº 141 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014****CONSTITUI COMISSÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o quanto consta do processo nº E-12/004.399/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Claudia Alves dos Santos, ID 44092768, Neivaldo dos Santos Ivo, ID 20291345 e Fabio Gomes Ferreira, ID 50343289, para constituir Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Comercial nº 045/2014, firmado com o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2014

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro-Presidente

Id: 1736281

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATO DO CONSELHO-DIRETOR****DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 597 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014****METRÔ RIO CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S/A - APLICA PENALIDADE DE MULTA À CONCESSIONÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.059/2013, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de multa ao METRÔ-RIO CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A, prevista na letra "b", da Cláusula Décima Nona do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, no valor de R\$ 54.131,20 (cinquenta e quatro mil cento e trinta e um reais e vinte centavos), correspondentes a 0,01% (um centésimo por cento) do seu faturamento no exercício de 2012.

Art. 2º - Determinar à CAMARA DE TRANSPORTES E RODOVIAS (CATRA) desta Agência que, após o trânsito em julgado desta decisão, seja lavrado na forma legal e contratual, o competente auto de infração e procedidas às devidas atualizações e anotações de praxe.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2014

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento**CARLOS CORREIA**
Conselheiro Relator
APARECIDA GAMA
Conselheira
ARTHUR BASTOS
Conselheiro
LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

Id: 1736266

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE****PORTARIA AGENERSA Nº 402 10 DE SETEMBRO DE 2014****DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº E-12/003/740/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato AGENERSA Nº 010/2014, referente à Prestação de Serviços de Guarda e Proteção - Vigilância e Segurança Desarmada.

PRESIDENTE:

RODOLFO MACIEL DINIZ, ID 44262132.

MEMBROS:

ALESSANDRO MATHERA, ID 06177441;
LUCIO AMARAL DO NASCIMENTO, ID 43980961.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2014

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro-Presidente

Id: 1735863

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATO DO CONSELHO DIRETOR****DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 2189 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014****CONCESSIONÁRIA CEG - PRÉDIO LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2610.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-33/100.417/2003, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à Concessionária CEG a penalidade de multa, no valor de 0,005% (cinco milésimos por cento) do seu faturamento nos últimos 12 (doze) meses anteriores à prática da infração, em razão do descumprimento das Cláusulas Quarta, §1º, Item 11 e Nona do Contrato de Concessão, em razão dos fatos apurados no presente processo regulatório.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva, em conjunto com as Câmaras Técnicas CAENE e CAPET, a lavratura do correspondente Auto de Infração, nos termos da Instrução Normativa AGENERSA/CD nº 001/2007.

Art. 3º - Determinar à Secretaria-Executiva que encaminhe cópia de inteiro teor do presente processo para a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro adotar as providências necessárias à preservação do patrimônio e dos direitos do Estado do Rio de Janeiro, cientificando também o Poder Concedente, através da Secretaria de Estado de Cultura e da Secretaria da Casa Civil.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2014

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro - Presidente**LUIGI EDUARDO TROISI**
Conselheiro**SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA**
Conselheiro**MOACYR ALMEIDA FONSECA**
Conselheiro**ROOSEVELT BRASIL FONSECA**
Conselheiro - Relator

Id: 1735862

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRORETIFICAÇÃO
D.O. DE 23.09.2014
PÁGINA 26 - 2ª COLUNA**ATO DO PRESIDENTE E DO DIRETOR-PRESIDENTE****PORTARIA CONJUNTA DETRAN/RJ/EMOP Nº 163 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014****DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.**

Art. 1º - ONDE SE LÊ: I - OBJETO: Elaboração de projeto Executivo e Orçamento para Implantação de Unidade de Serviço do DETRAN/RJ, na Ilha do Governador, Estrada Praia de Tubiacanga - s/nº (Termo Aditivo nº 01 da Proposta nº 0047/2013).

LEIA-SE: I - OBJETO: Termo Aditivo nº 01 da Proposta nº 0047/2013 para Implantação de Unidade de Serviço do DETRAN/RJ, na Ilha do Governador, Estrada Praia de Tubiacanga - s/nº.

Id: 1736608

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4520 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014****RETIFICA NOME DE AGENTE DESIGNADO PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no processo administrativo nº E-12/041/216/2014, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 280, § 4º do código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o nome do servidor do Município de Mangaratiba, designado para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado, através da Portaria PRES-DETRAN-RJ nº 3945, de 31 de março de 2008, para:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CARLOS FERNANDES XAVIER	1323

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2014

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 1736315

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 16.09.2014**

PROC. Nº E-12/061/1380/2014 - HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2014, a favor da empresa METALPRIN INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA-EPP, com o valor global de R\$ 130.997,82 (cento e trinta mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

DE 19.09.2014

PROC. Nº E-12/061/7832/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a favor do INSS, referente ao valor principal, relativo ao mês de outubro de 2010, na forma do art. 82 da Lei nº 287/79.

Id: 1736317

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO
ATOS DA DIRETORIA GERAL
DE 15.09.2014**

CANCELA a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de CLAUDIO MARCIO SILVA, Registro Nacional nº 00053958464, oriundo do PGU nº 31.376.821-8, nos termos do disposto no art. 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, emitida com irregularidades. Proc. nº E-12/562952/2008.

APLICO a penalidade de ADVERTÊNCIA ao CFC AUTO E MOTO ESCOLA VITÓRIA LTDA - DH/AB 351, com fundamento no art. 31, inciso I e art. 36, inciso I, § 1º, da Resolução do CONTRAN nº 358/10. Proc. nº E-12/061/8628/2013.

CANCELA a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de ROGERIO JUNIOR DA COSTA ESTEVEZ, Registro Nacional nº 04195949527, nos termos do disposto no art. 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, emitida com irregularidades. Proc. nº E-12/066/81926/2013.

APLICO a penalidade de ADVERTÊNCIA a JOSÉ MARCOS MARI-NHO TRAVANCA, Credencial nº 4423, do CFC NOVO HORIZONTE LTDA - DH/AB-370, com fundamento no art. 34, inciso I e art. 36, inciso I, § 1º, da Resolução do CONTRAN nº 358/10. Proc. nº E-12/061/1016/2014.

APLICO a penalidade de ADVERTÊNCIA a JORGE COSTA JUN-QUEIRA FILHO, Credencial nº 834, do CFC AUTO E MOTO ESCOLA CARIOCA - DH/AB-104, com fundamento no art. 34, inciso I e art. 36, inciso I, § 1º, da Resolução do CONTRAN nº 358/10. Proc. nº E-12/061/4496/2014.

APLICO a penalidade de ADVERTÊNCIA a PAULO SERGIO SOARES OLIVEIRA, Credencial nº 6269, do CFC MONA LTDA - DH/AB-043, com fundamento no art. 34, inciso I e art. 36, inciso I, § 1º, da Resolução do CONTRAN nº 358/10. Proc. nº E-12/061/6577/2014.

CONCEDO credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CON-DUTORES AUTO ESCOLA PAQUEQUER LTDA ME, registro DH AB/974, com endereço funcional na Rua Manoel José Lebrão, nº 345, Várzea - Teresópolis/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/11. Proc. nº E-12/066/13141/2014.